

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0038002-D



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas (rural)	07020001329/19	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SIDERURGICA ITATIAIA SA	CPF/CNPJ: 21.253.802/0001-83
Endereço: AVENIDA PLATINA, 358	Bairro: PADRE EUSTÁQUIO
Município: ITAUNA	UF: MG
	CEP: 35.680-156 Telefone: (38) 3561-1939

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SIDERURGICA ITATIAIA SA	CPF/CNPJ: 21.253.802/0001-83
Endereço: AVENIDA PLATINA, 358	Bairro: PADRE EUSTÁQUIO
Município: ITAUNA	UF: MG
	CEP: 35.680-156 Telefone: (38) 3561-1939

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Palmeiras	Área Total (ha): 1.143,3000
Município/Distrito/UF: JOÃO PINHEIRO/Olhos D'agua-MG	Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 5.639 2 JOAO PINHEIRO	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 420.000 Y(7): 8.054.000	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:	

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	755,4954
Área com uso alternativo de solo (ha)	387,8046
Área Total (ha)	1.143,3000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	4.402,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		381,3431

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biotipo/Transição entre Biotipos	Área (ha)
Deciduo	381,3431
<b>Total</b>	<b>381,3431</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
	381,3431
<b>Total</b>	<b>381,3431</b>

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso doméstico na propriedade	392,21	M3
COQUELHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		16,15	DZ

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

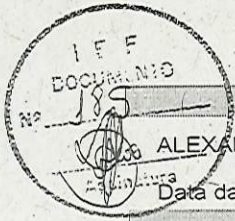
Área com cobertura vegetal nativa	Unidade
	218,2300
Área com uso antrópico consolidado	
Agrorriivpastoril	0,0000
Outros: estrada	0,0600
<b>Total</b>	<b>0,0600</b>

Recebemos em: 27 / 12 / 2019

*[Assinatura]*  
Assinatura por extenso

RG ou CPF: 012.253.736-02



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

Data da Vistoria: sexta-feira, 29 de novembro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**Marcos Roberto Batista Guimarães  
Supervisor Regional Noroeste - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

JOAO PINHEIRO, 18/12/2019

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 18/12/2019

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

## 7. Condicionante e Prazo

Item 01 - Executar o Projeto, folhas 133/145 para a compensação prevista na Lei específica nº 20.308 de 27/07/12, pelo abate de 133,0 Pequizeiros Caryocar brasiliense e 02,0 Ipês do gênero Tabebuia, com cronograma executivo e monitoramento pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Apresentar neste órgão e juntar no processo o relatório de implantação e monitoramento, anualmente;

Prazo: A partir da data de emissão do DAIA.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	420000	8053000

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”